



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

**LEI Nº. 969 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”.**

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo de Lagoinha, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**  
**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**  
**01 Secretaria de Agricultura e Pecuária**  
20.606.0023.2.030.01.110.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições **55.000,00**

**Art. 2º.**Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram da anulação total ou parcial da seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**  
**10 RESERVA DE CONTINGENCIA**  
**01 Reserva de Contingência**  
99.999.0099.9.999.01.110.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência **55.000,00**

**Art. 3º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.**Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 22 de janeiro de 2018.

**CLAÚDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.**

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

---

e-mail: [contato@lagoinha.sp.gov.br](mailto:contato@lagoinha.sp.gov.br)

Tele/Fax (12) – 3647 1201